

## NAZARÉ PAULISTA





PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1601/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2017

OBJETO: Serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e industriais do município de Nazaré Paulista, conforme termo de referência – Anexo I.

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, na qual manifestou oposição à decisão do pregoeiro, quanto a habilitação da empresa COLETARE AMBIENTAL EIRELIME.

Assim sendo,

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos e argumentos expandidos pelo pregoeiro, o qual adoto como razões de decidir, ratifico a decisão proferida, conhecendo do recurso interposto pela empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Nazaré Paulista, 26 de dezembro de 2017.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS